

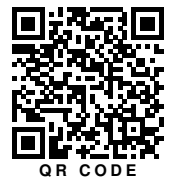


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Sexta-feira • 13 de dezembro de 2019 • Ano XI • Edição N° 4615

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 877/2019)	2
DECRETO (Nº 883/2019)	5
DECRETO (Nº 895/2019)	6
DECRETO (Nº 899/2019)	7
RETIFICAÇÃO DECRETO (Nº 899/2019)	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://simoefilho.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 877/2019)

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 877/2019

CONSTITUI COMISSÃO E DESIGNA MEMBROS PARA TRANSIÇÃO DA PASSAGEM DO COMANDO DE UMA ORGANIZAÇÃO SOCIAL - OS PARA OUTRA, COM OBJETIVO DE ASSEGURAR A ESTA O RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES E DADOS NECESSÁRIOS AO EXERCÍCIO DO OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO QUE TEM POR OBJETO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, BEM COMO TRANSIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES DR. SÉRGIO MACEDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no Inciso VI do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando processo alternância do gerenciamento, da operacionalização e da execução das ações e serviços de saúde do HOSPITAL MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO e do Ambulatório de Especialidades Dr. Sérgio Macedo, a partir de 31 de dezembro de 2019;

Considerando que a transição de Organização Social para execução de Contrato de Gestão é processo institucionalizado que importa na passagem do comando de uma Organização Social - OS para outra com objetivo de assegurar a esta o recebimento de informações e dados necessários ao exercício do objeto contratado;

Considerando que o CONTRATO DE GESTÃO Nº 081/2014 – FMS, em andamento, firmado com a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Castro Alves - APMI, encerra em 30 de dezembro de 2019;

Considerando o Artigo 149 da Lei Orgânica Municipal;



RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída **COMISSÃO DE TRANSIÇÃO**, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento **DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0081/2014-FMS** que tem por objeto o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal de Simões Filho e Ambulatório de Especialidades Dr. Sérgio Macedo.

Paragrafo Único: A transição de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, visa assegurar o recebimento de informações e dados necessários ao exercício do objeto do **CONTRATO DE GESTÃO** que tem por objeto o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal de Simões Filho, bem como transição da transferência para Secretaria Municipal de Saúde, do gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Ambulatório de Especialidades Dr. Sérgio Macedo.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo listados para composição da **COMISSÃO DE TRANSIÇÃO objeto do presente decreto:**

1. Edílvio Novaes Borges, Auditor Fiscal, Secretaria Municipal de Fazenda;
2. Eduardo de Queirós Souza, Superintendente, Superintendência de Planejamento;
3. Adriana do Nascimento Guedes, Coordenadora de Auditoria e Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda;
4. Luís Carlos Almeida da Boa Morte, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Administração - SEAD;
5. Jarquieide da Silva, Coordenadora I do Centro de Saúde José Maria Magalhães Neto da Secretaria Municipal de Saúde;
6. Aline Silva Oliveira, Coord. I do Fundo Mun. de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde;
7. Risocleide Ferreira dos Santos, Conselheira, Conselho de Gestão das Organizações Sociais;
8. Wanderley Souza da Paixão, Conselheiro, Conselho de Gestão das Organizações Sociais.

Art. 3º A presidência da **COMISSÃO DE TRANSIÇÃO**, ora instituída, será exercida pelo senhor Eduardo Queiroz, Superintendência de Planejamento.

Paragrafo Único: A comissão estabelecerá em conjunto com a Assessoria Contábil (GRADUS), a Controladoria Municipal e Procuradoria Jurídica Municipal procedimentos internos para instrução dos processos administrativos até sua finalização, conforme cada caso concreto.



Art. 4º Todo processo administrativo, que seja instaurado pela comissão, só será devidamente finalizado, após parecer jurídico, análise do Controle Interno e ciência do Executivo Municipal.

Art. 5º A vigência da presente comissão conta a partir da data de publicação do presente Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2019.

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 883/2019)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 883/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar à pedido, **com efeito, a partir desta data, BARTOLOMEU MOTA OLIVEIRA** do cargo de **Agente Político de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2019.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 895/2019)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 895/2019

Designa servidor para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Designar o servidor **DOMENICO AMADEU LOURES BELMONTE**, ocupante do cargo de provimento temporário de Chefe de Gabinete, para cumulativamente responder interinamente pelo cargo de **Agente Político de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**.

Art. 2º -. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2019.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 899/2019)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

***DECRETO Nº 899/2019**

Designa servidora para responder pelo cargo de Secretária Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Designar a servidora **IRIDAN BRASILEIRO COSTA**, ocupante do cargo de provimento temporário de Coordenador de Grupo de Trabalho III, para cumulativamente responder interinamente pelo cargo de **Agente Político de Secretária Municipal de Saúde**, por motivo de licença médica da Secretária Titular, no período de 15 (quinze) dias a partir de 11 de dezembro de 2019.

Art. 2º -. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2019.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

***Republicado por haver saído com incorreção.**

RETIFICAÇÃO | DECRETO (Nº 899/2019)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 899/2019

Designa servidora para responder pelo cargo de Secretária Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Designar a servidora **IRIDAN BRASILEIRO COSTA**, ocupante do cargo de provimento temporário de Coordenador I de Atenção Integral a Saúde, para cumulativamente responder interinamente pelo cargo de **Agente Político de Secretária Municipal de Saúde**, por motivo de licença médica da Secretária Titular, no período de 15 (quinze) dias a partir de 11 de dezembro de 2019.

Art. 2º -. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2019.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO